



Ata n.º 1

A 25/03/2024 reuniram **António José de Morais Baptista**, na qualidade de presidente do Júri, **Joaquim João Grazina Amaro**, na qualidade de 1.º vogal efetivo e **Clara Maria Abreu Martins dos Reis**, na qualidade de 2.º vogal efetivo, os quais constituem o júri do procedimento concursal, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para desta forma darem cumprimento ao disposto n.º 2 do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

1. Definir os métodos de seleção;
2. Definir ponderação e fatores da Avaliação Curricular e a fórmula da Classificação Final.

Relativamente ao Ponto 1, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do n.º 1 do art.º 17 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro o único método de seleção a utilizar é a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

Relativamente ao Ponto 2, na **Avaliação Curricular (AC)** são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional e experiência profissional, tendo a ponderação de 100% para a valoração final. Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: **AC = HA X 30% + FP X 30% + EP X 40%** Sendo:

- AC – Avaliação Curricular;
- HA – Habilitação Académica;
- FP – Formação Profissional;
- EP – Experiência Profissional;

Cada um dos elementos é avaliado da seguinte forma:

- **HA**

- Escolaridade obrigatória _____ **10 valores;**
- Bacharelato, CTSP, ou Curso de nível V de qualificação do QNQ _____ **12valores;**
- Licenciatura pós-Bolonha _____ **14 valores;**
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha _____ **16 valores;**
- Licenciatura pré-Bolonha com Mestrado _____ **18 valores;**
- Doutoramento _____ **20 valores;**



- **FP**
 - Nenhuma formação _____ **10 valores;**
 - Com ações de formação _____ **10 +1 valor/cada ação (até ao limite de 20);**

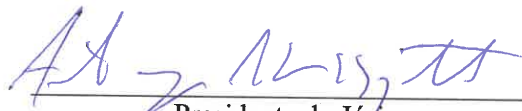
- **EP** (nas atividades inerentes à especificidade da área concursal):
 - S/ experiência _____ **10 valores;**
 - Com Experiência até 1 ano _____ **12 valores;**
 - Com Experiência superior a 1 ano e inferior a 3 anos _____ **14 valores;**
 - Com Experiência superior a 3 anos e inferior a 5 anos _____ **16 valores;**
 - Com Experiência superior a 5 anos e inferior a 10 anos _____ **18 valores;**
 - Com Experiência igual ou superior a 10 anos _____ **20 valores;**

Também relativamente ao Ponto 2, a **Classificação Final (CF)** dos candidatos que terminem o procedimento concursal resulta da classificação quantitativas obtidas no método de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, pela aplicação de uma das seguintes fórmulas: **CF = AC (100%)**.

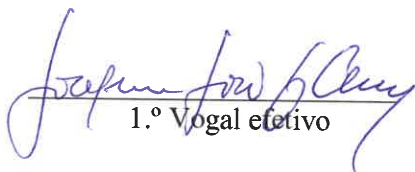
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

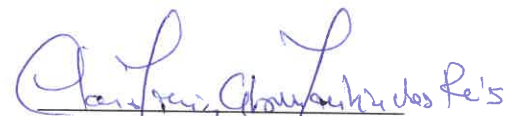
O Júri,



Presidente do Júri



1.º Vogal efetivo



2.º Vogal efetivo